

LEI MUNICIPAL Nº 1588/17.
DE 06 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS INCISOS II e III DO ARTIGO 130 DA LEI MUNICIPAL Nº 1296/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado os incisos II e III do artigo 130, da Lei Municipal 1296/2015 de 16 de junho de 2015, que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e revoga as disposições das leis 653/2007 e 725/2009, e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 130. Compete ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conjuntamente com o chefe do Poder Executivo Municipal.

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conjuntamente com o chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos seis dias do mês de junho do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2017.
NP 711/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**ATOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 032/2017, instaurada para "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de dança e condicionamento físico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.", teve como vencedora a empresa JAKELINE GOMES 91735050210 – CNPJ: 27.771.687/0001-05, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta na Modalidade de Pregão Presencial nº 037/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota municipal do Município de Itanhangá-MT". Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 de julho de 2017, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE

DECISÃO DO PREGOIRO
MUNICÍPIO DE JUINA-MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017

ASSUNTO: RECURSO CONTRA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PARTE DISPOSITIVA: Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização Ltda EPP para no mérito, ante o registrado nas linhas acima, manter inalteradas as deliberações constantes na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial n.º 037/2017, quanto à habilitação da empresa Recorrida.

Com efeito, em cumprimento do art. 9.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não tendo sido reconsiderada a decisão anterior constante da citada Ata, faço remessa destes autos, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para julgamento do recurso interposto.

É assim que decido.
AUTORIDADE JULGADORA: MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro

Designado;

DATA DA DECISÃO: 12 de junho de 2017
Juina-MT, 19 de junho de 2017

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE

TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUINA-MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017

ASSUNTO: RECURSO CONTRA RESULTADO DE LICITAÇÃO
PARTE DISPOSITIVA:

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização Ltda., uma vez presentes às condições de admissibilidade recursal, mas no mérito, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a Decisão do Pregoeiro consignada na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial n.º 037/2017, que decidiu no sentido da habilitação da empresa, Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza – ME.

Outrossim, exaurida a fase recursal na via administrativa, ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa, Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza – ME, e, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Presencial n.º 037/2017, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Por fim, faço remessa destes autos ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente decisão no Diário Oficial, e, a notificação pessoal ou via e-mail do RECORRENTE, com cópia do inteiro teor do presente Termo de Julgamento.

Designado;

AUTORIDADE JULGADORA: MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro

DATA DA DECISÃO: 12 de junho de 2017

Juina-MT, 19 de junho de 2017

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: GRAMARCA VEICULOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GM/CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QBW 6939 PREFIXO 04.23, REVISÃO OBRIGATORIA DE 80 MIL KM LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES NA CAPITAL QUE ESTÃO A TRATAMENTO."